

**LEI MUNICIPAL Nº 1.351/2014, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 943/2009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o Parágrafo Único, no artigo 3º, da Lei Municipal nº 943/2009, de 25 de novembro de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Parágrafo Único: O estágio poderá ser remunerado ou voluntário, desde que devidamente disciplinado na estrutura curricular do curso frequentado pelo estagiário ou constituir condição suplementar da formação.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01 de julho de 2014.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal